



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

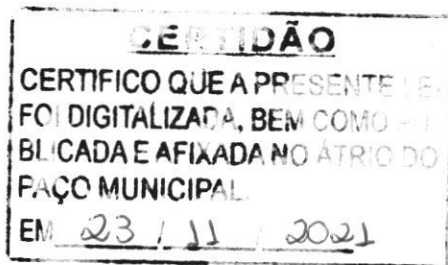
Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 90/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 17/11/2021.

Estância, 23 de Novembro de 2021.

LEI Nº 2.213

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021



Alsona Silva

Lúcia dos S. Silva

Secretária Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Dispõe sobre o reajuste na tabela de tarifas do serviço de transporte alternativo de passageiros executado no município de Estância nos percursos das linhas 001 e 002, revoga a Lei nº 1.382 de 26 de junho de 2009 e a Lei nº 1.969 de 11 de julho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada a tabela de tarifas cobradas pela prestação de serviço de transporte alternativo de passageiros executado no município de Estância nos percursos das linhas 001 e 002.

§ 1º- As tarifas do serviço de transporte alternativo de passageiros executado no município de Estância nos percursos das linhas 001 e 002 obedecerão aos valores estabelecidos na tabela abaixo:



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

PERCURSO	TARIFA
Linha 001 – Trajeto Urbano/Cidade	R\$3,00
Linha 002 – Trajeto Praias	
Estância – Rio Fundo	R\$5,40
Estância – Posto Policial	R\$6,60
Estância – Zé do Baião	R\$7,80
Estância – Abaís - Ribuleirinha	R\$8,40
Estância – Bar do Marisco	R\$7,20
Estância – Porto do Mato	R\$10,20
Estância - Ribuleirinha	R\$8,40
Estância - Massadiço	R\$9,00
Estância – Praia da Dunas	R\$11,40
Estância – Praia do Saco	R\$10,20

§ 2º- Fica fixado ao trajeto de pequena distância da linha 002, a tarifa mínima de R\$ 4,00.

Art. 2º- O processo de reajuste dos valores cobrados aos usuários do serviço de transporte de passageiros executado nos percursos das linhas 001 e 002 ocorrerá anualmente, sempre no mês de novembro, desde que aprovado previamente por ato legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.382 de 26 de junho de 2009 e a Lei nº 1.969 de 11 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 23 de novembro de 2021.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

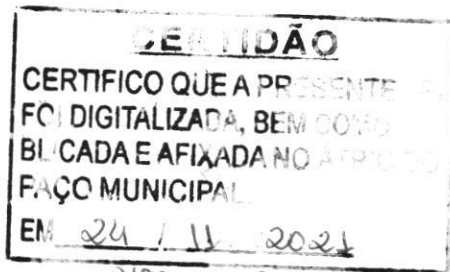
Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 94/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 23/11/2021.

Estância, 24 de Novembro de 2021.

LEI Nº 2.214

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021



Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DE UM TERRENO AO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – CAMPUS DE ESTÂNCIA, ONDE SERÁ IMPLANTADO O PROJETO “NOVOS MUNDOS POSSÍVEIS: TECNOLOGIAS SOCIAIS SUSTENTÁVEIS COMO SUBSÍDIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REALIDADE NO ESTADO DE SERGIPE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer **DOAÇÃO** de um terreno de sua propriedade ao Instituto Federal de Sergipe – Campus de Estância, localizado na Rua Frei Damiano fazendo esquina com Rua Presidente Café Filho, bairro Valter Cardoso Costa, neste Município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de 3.463,20 m².

Parágrafo único. Descrição do Perímetro: ao Sul, com a Rua Frei Damiano, numa extensão de 46,28 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rua Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Estado de Sergipe
Município de Estância

Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Presidente Café Filho (do Instituto Federal de Sergipe), numa extensão de 46,53 metros; ao Leste, com imóvel localizado na Rua Frei Damião (do Município de Estância), numa extensão de 69,95 metros; ao Oeste, com Rua Presidente Café Filho, numa extensão 69,63 metros.

Artigo 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior somente deverá ser utilizado para fins de implantação do Projeto “Novos Mundos Possíveis: Tecnologias Sociais Sustentáveis como Subsídio para a Construção de uma Realidade no Estado de Sergipe”.

Artigo 3º. A referida doação do terreno estará sujeita à Cláusula de Reversão caso não haja o cumprimento do disposto no artigo anterior, dentro do período de 03 (três) anos.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 24 de novembro de 2021.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Registro de Imóveis – Comarca de Estância – Estado de Sergipe

Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro

Telefone: (079) 3522-1771. E-mail: extra.2estancia@tjse.jus.br

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA

Oficial Titular

CERTIDÃO

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa, Oficial Titular do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Estância, Estado de Sergipe, na forma da Lei.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registros de Imóveis existentes neste Cartório, dos mesmos constam no Livro 2, Matrícula 17.073, cujo inteiro teor, constante das cópias repográficas anexas, fazem parte integrante desta certidão. O referido é verdade e dou. fé. Estância/SE, 16 de Novembro de 2021. Emolumentos: R\$ 53,16 Ferd: R\$ 10,63 Guia: 206190006636. Em testemunho da verdade.

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

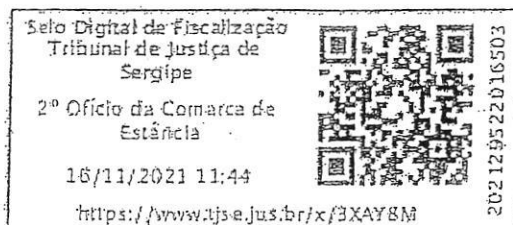

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

Oficial Titular

Lindinete Xavier da Silva

Escrevente Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa - Oficial
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Função: Escrevente Substituta
CNPJ: 08.884.501/0001-82



MATRÍCULA

17.073

FOLHA

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues-Pedrosa

OFICIAL TITULAR

Matrícula: 17.073. Protocolo nº 31.315, em 28/10/2015. ABERTURA DE MATRÍCULA. Imóvel: Um terreno localizado na Rua Frei Damião fazendo esquina com Rua Presidente Café Filho, bairro Váler Cardoso Costa, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de 3.463,20 m², com as seguintes confrontações: ao Sul, com Rua Frei Damião, numa extensão de 46,23 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rua Presidente Café Filho (do Instituto Federal de Sergipe), numa extensão de 46,53; ao Leste, com imóvel localizado na Rua Frei Damião (do Município de Estância), numa extensão de 69,95 metros; ao Oeste, com Rua Presidente Café Filho, numa extensão 69,63 metros. Inscrição Municipal: 23.581. Proprietário: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, com sede em Estância/SE, na Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, CNPJ nº 13.097.050/0001-80. Registro anterior: Matrícula 17.071, Livro 2, em 28 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$ 10,43. Ferd: R\$ 2,09. Guia nº 206450002437, Estância, 28/10/2015. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *L. A. Xavier da Silva*

Era o que continha a referida matrícula,
cuja certidão acima contém cópia fiel
extraída da ficha original arquivada neste
Cartório do 2º Ofício de Estância - SE
O Oficial: *[Assinatura]*

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

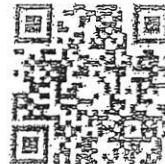
VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Estância

16/11/2021 11:44

<https://www.tjse.jus.br/x/3XAY8M>



202129522016503



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Avenida Raimundo Silveira Souza, 1694 – Bairro Alagoas - CEP: 49.200-000 - Telefax.: 79 3522-2042
E-mail: obras@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ nº.: 13.097.050/0001-80

MEMORIAL DESCRITO

APURAÇÃO DO REMANESCENTE 01, ÁREA 01

Matrícula nº 17.073, registro de nº 1 e os Avs 2,3,4

Um terreno localizado na Rua Frei Damião fazendo esquina com Rua Presidente Café Filho, bairro Valter Cardoso Costa, de propriedade do Município de Estância/SE.

Estância – maio/2015

César Augusto da S. Oliveira
SEC. INE. DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAUN 374474 - A P.M.E. PORT. 11/03/2011



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Avenida Raimundo Silveira Souza, 1694 - Bairro Alagoas - CEP: 49.200-000 - Telefax.: 79 3522-2042
E-mail: obras@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br - CNPJ nº.: 13.097.050/0001-80

MEMORIAL DESCRITO DE APURAÇÃO DA ÁREA 01 DO REMANESCENTE 01

OBJETO

O presente instrumento tem a finalidade a apuração da Área 01 do Remanescente 01 do imóvel localizado na Rua Frei Damião, antiga Camilo Calazans, esquina com a Rua Presidente Café Filho, no bairro Valter Cardoso Costa, de propriedade do Município de Estância/SE devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE matriculado sob o nº 17.073, registro de nº 1 e os Avs 2,3,4 que hoje apresenta as seguintes características:

DESCRIÇÃO FÍSICA

O imóvel tem formato irregular, assim para melhor detalhamento métrico e poligonal foi identificada por vértices em cada alinhamento, descrevendo pormenorizadamente o imóvel.

O vértice 01 foi instituído pela Rua Frei Damião, antiga Camilo Calazans, que seguindo até o V02 mede 46,28 m; do V02 ao V03 mede 69,63; do V03 ao V04 mede 46,53 m; do V04 ao V01 mede 69,95 m; numa área de 3.463,20m².

LIMITES

AO SUL

Com a Rua Frei Damião, numa extensão de 46,28 metros.

AO NORTE

Com imóvel localizado na Rua Presidente Café Filho (do Instituto Federal de Sergipe), numa extensão de 46,53.

AO LESTE

Com imóvel localizado na Rua Frei Damião (do Município de Estância), numa extensão de 69,95 metros.

AO OESTE

Com a Rua Presidente Café Filho, numa extensão de 69,63 metros.

César Augusto da S. Oliveira
SEC. INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº 24.114 - P. 1.º DE PORT. Nº 02/2001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

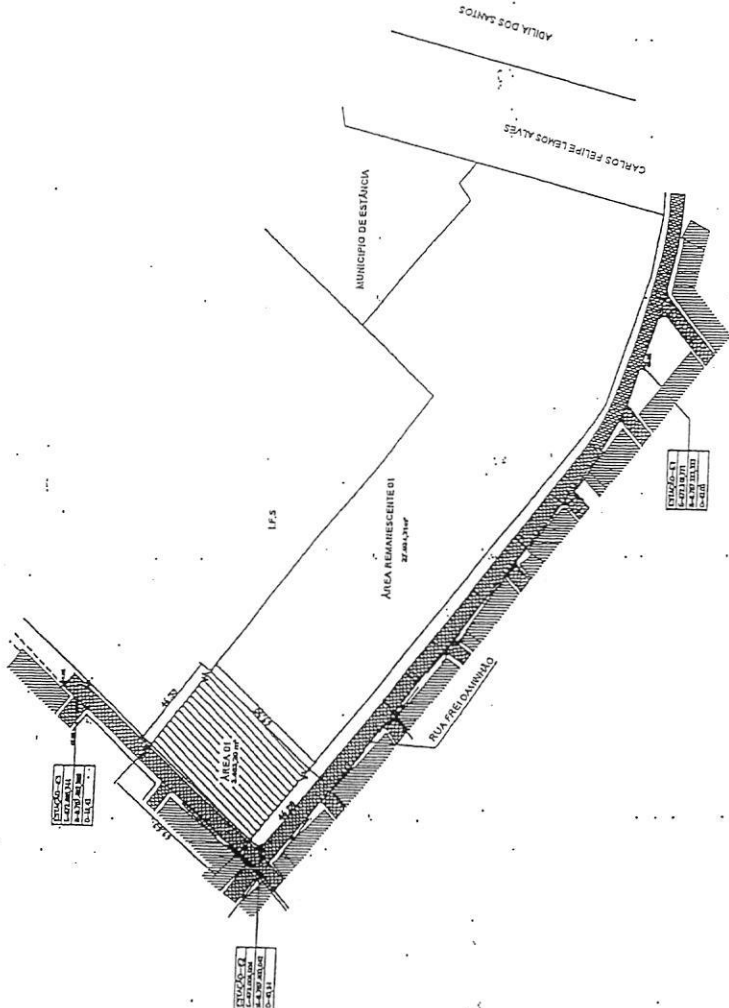
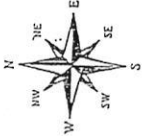
Avenida Raimundo Silveira Souza, 1694 - Bairro Alagoas - CEP: 49.200-000 - Telefax.: 79 3522-2042
E-mail: obras@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br - CNPJ nº.: 13.097.050/0001-80

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O imóvel descrito neste instrumento encontra-se sob a posse do Município de Estância delimitado de forma a não restar dúvidas quanto a limitação bem, ocorre que a área que foi registrada não confere com a situação encontrada em campo para menor, o que originou a presente lide administrativo no intuito de corrigir tal discrepância e poder efetuar os múltiplos fracionamentos do solo para individualizar os diversos empreendimentos ali edificados.

Estância, 20 de maio de 2015.

César Augusto da S. Oliveira
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAUN 37147.4 PVE 9081 11/08/2017



CONVENÇÕES
 REFERENCEIAL TOPOGRÁFICO
 Δ ESTACIÃO
 PERÍMETRO / LIMITE
 UTM
 RDEE ELÉTRICA / TELEFÔNICA
 RELEVO / ACQUÍLITES NATURAIS

GEORREFERENCIAL
 ESTACIÃO / MC / IRN
 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
 EQUIPAMENTO
 PONTA
 FURTO
 DOCUMENTOS DE REFERENCIA

DOCUMENTOS DE REFERENCIA

NUM.	TITULO	DATA	MEMORIAL
1	PROPOSTA DE VENDA - MUNICIPIO DE ESTÂNCIA		
2	PROPOSTA DE VENDA - MUNICIPIO DE ESTÂNCIA		
3	PROPOSTA DE VENDA - MUNICIPIO DE ESTÂNCIA		

NOTAS
REVISÕES

REVISÕES

NUM.	DATA	MEMORIAL
1		
2		

DELTA
 CONSULTORIA LTDA
 RUA ... 12 JUNHO ...
 ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

ÁREA 01 REMANESCENTE 01
 ESTÂNCIA

BARRIO CIDADE NOVA, MUNICIPIO UFM, ESTÂNCIA/RS

PROPOSTA DE VENDA
 DATA: 12/06/2008
 VALOR: R\$ 2.700.000,00

PLANO DE REVISÃO

NUM.	DATA	MEMORIAL
1		
2		

410

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

ESTAÇÃO - E3
E = 672.085,744
N = 8.757.492,986
C = 48,43

I.F.S

ÁREA REMANESCENTE 01

07 004 014 - 9

ÁREA 01
3.463,20 m²

